

7.

MAIO · 2021

*Ponte de Lima:
do passado ao presente,
rumo ao futuro!*



D. HENRIQUE E D. TERESA E A VILLA CORNELIANA EM 1097

PROTEÇÃO DO POVO DA CORRELHÃ

“e nós, vindo em romaria pelo amor que temos a este Apóstolo”

AMÂNDIO A. DE SOUSA VIEIRA E MANUEL DA F. RODRIGUES ALVES

Durante a investigação para o livro “Correlhã - Outros Tempos”, publicado em 2016, obra despretensiosa, feita com a intenção de realçar, com honesta informação, factos históricos relacionados com a atual Freguesia da Correlhã, tornando-os acessíveis a todos, deixando para os historiadores trabalhos mais importantes, tomámos conhecimento da muito provável passagem, como peregrina-

FIGURA 1.

Miniatura representando o Conde D. Henrique, que surge no *Tumbo A do Arquivo da Catedral de Santiago de Compostela* antes do documento datado de 9 de dezembro de 1097, no qual D. Henrique e D. Teresa dão licença aos moradores da Correlhã para poderem apascentar o gado e colher lenha nos terrenos em volta da *Villa Corneliana*.



nos, de D. Henrique e D. Teresa na Villa Corneliana no ano de 1097. Na época, a única ponte sobre o rio Lima situava-se no Lugar de Ponte, o que dava a este Caminho real importância.

A preocupação demonstrada com o povo da Correlhã, no mesmo texto, onde dão notícia da romagem a Santiago, é um forte argumento para confirmar a ligação entre estas realidades.

Foram muitos os especialistas que não descuraram o estudo de tão importante documento histórico, conforme a bibliografia abaixo citada.

Continua este tema a interessar investigadores, todos unânimes no interesse de um relato importante, que mostra qualidades dignas de apreço dos pais de D. Afonso Henriques.

Passados 924 anos, continuamos gratos pela proteção dada ao povo da Correlhã pelos primeiros Condes de Portugal, um ano após o casamento.

Entendemos que seria do maior interesse procurar o documento, ou o seu registo, caso ainda existisse, confirmando assim tão relevante episódio.

Depois de infrutífera procura na Torre do Tombo, em Lisboa, decidimos procurar no lugar mais adequado, o Arquivo Histórico da Catedral de Santiago de Compostela. Tivemos a sorte de encontrar receptividade num zeloso funcionário do Arquivo de Santiago, o Sr. Xosé Sanchez, que não poupou esforços para corresponder ao nosso pedido. Manifestamos-lhe aqui a nossa gratidão.

Está registado no Tombo A, folha 39, Arquivo Histórico da Catedral de Santiago de Compostela, obra iniciada pelo Clérigo Bernardo no ano de 1129, por ordem do poderoso D. Diogo Gelmires, Arcebispo de Santiago. O mencionado documento foi passado em Guimarães em 9 de dezembro de 1097. Além de conter a relevante informação acima citada, confirma a doação da Villa Corneliana a Santiago.

A iluminura representa D. Afonso VII, Rei da Galiza, Leão e Castela, que reinava em 1129, sobrinho de D. Teresa, filho de D. Urraca e de D. Raimundo de Borgonha.

Tivemos oportunidade de ler e publicar no livro “Correlhã-Outros Tempos”, pág.37, a tradução do documento, retirada da monumental obra de José de Sousa Amado, “História da Igreja Católica”, Tomo II, 1871. Posteriormente foi divulgado o documento completo, em digno desdobrável, com natural orgulho, pela Junta de Freguesia da Correlhã, presidida pela D. Fátima Oliveira, em momento festivo, comemorando o dia da Freguesia em 2019, assinalando assim factos históricos protagonizados por duas das mais importantes figuras da História de Portugal, que tanto honram a antiga Villa Corneliana e o então Lugar de Ponte, hoje Ponte de Lima: a proteção efetiva do povo desta Freguesia e a muito provável passagem como peregrinos pelo nosso Caminho a Santiago.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- António d' Almeida – *Exame Comparativo de Chronicas Portuguesas Relativamente ao Governo do Senhor Conde D. Henrique*, Lisboa 1831, pág. 67;
- António Baptista (Padre) – Jornal “A Minha Terra”, Facha, set/out 2010;
- António Brandão (Frei) – *Terceira Parte da Monarquia Lusitana*, 1632;
- Arlindo de Magalhães Ribeiro da Cunha – *A devoção e a peregrinação Jacobeias em Portugal*, pág. 103/104;
- Frederico Francisco de la Figanière – *Rainhas de Portugal*, Lisboa, 1859, pág. 5;
- José de Sousa Amado – *História da Igreja Catholica*, Tomo II, 1871;
- Luís Carlos Amaral, Mário Jorge Barroca – *Teresa A Condessa-Rainha*, Lisboa, 2020, pág. 127.



“Eu, D. Henrique, Conde dos Portugueses, juntamente com a minha mulher Dona Teresa, filha do imperador de Toledo, D. Afonso, e consentimento dos grandes da nossa corte; porque sob o domínio da dita Igreja se compreende toda a província de Portugal, nos pareceu oferecer ao Santo Apóstolo esta dádiva e escritura de testamento, para que por nosso mandado e lei firmíssima os moradores da Vila Cornelianana fiquem livres da pobreza a que os reduziam os ministros do rei, impedindo-lhes a colheita de lenha, e as entradas e saídas necessárias ao pasto dos seus gados, por cuja causa algumas vezes se queixaram aos príncipes da Sé Apostólica. E nós, vindo em romaria, pelo amor que temos a este Apóstolo, achamos (movidos de suas petições) que a sobredita vila Cornelianana e a metade do Monte Mór, ou Nahor, nos seus limites antigos, foram concedidos pelos primeiros reis a este lugar sagrado. E isto mesmo confirmamos inteiramente, assim, pela devoção ao Santo, como pela consideração que temos ao seu clero. E porque para a parte das vilas reais e castelos de nosso senhorio e mais bosques e matas, damos licença, de hoje em diante, no que é nosso, a todos os moradores desta vila, para que possam cortar paus e madeiras, e tenham sua entrada livre, e escolham pastos em todo o circuito da terra, onde quer que quiserem e não ouse ninguém, quer vigário, quer alcaide, ou potestade, pôr-lhes algum impedimento, para que conforme a licença que lhes damos, assim também nós por intercessão do Santo Apóstolo mereçamos alcançar no dia de juízo a entrada no reino do céu, em companhia dos mais santos. Amen.” Foi feita a confirmação da presente escritura a nove de Dezembro, na Era de 1135 (ano de 1097).

Henrique Conde e sua mulher Dona Teresa.

Os que estavam aqui de Portugal. Sueiro Nunes confirma. Nuno Pais confirma. Paio Guterres confirma. Rodrigo Forjas confirma. Pedro Songemires confirma. Sueiro Mendes confirma. Paio Olides confirma. Vermuy Guterres confirma. Pedro Aluares confirma. Paio Godestes Juiz confirma. Pedro Daniel Juiz confirma.



Tradução da “Terceira Parte da Monarchia Lusitana”,
pág. 33, de Frei António Brandão, 1632



FIGURA 2.

Fólio 39v do Tumbo A do Arquivo da Catedral de Santiago de Compostela, com o documento datado de 9 de dezembro de 1097, no qual D. Henrique e D. Teresa dão licença aos moradores da Correlhã para poderem apascentar o gado e colher lenha nos terrenos em volta da Villa Cornelianana. A iluminura representa o Imperador Afonso VII, que é o confirmante do documento seguinte do Tumbo A, datado de 1127.